autuado por JOÃO ANANIAS MOREIRA SILVA em 06/05/2026 15:08:32.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº149/2025

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Edir Sales, Marina Bragante e Nabil Bonduki, visa dispor sobre procedimentos a serem adotados para a destinação à compostagem e reciclagem de resíduos provenientes dos serviços de manejo, manutenção e conservação de espécies arbóreos de todas as áreas públicas do município, reduzindo a destinação final em aterros sanitários.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo que inseriu a iniciativa no "Programa de Aproveitamento de Madeira de Podas de Árvores - PAMPA". Novos artigos foram introduzidos na Lei nº 14.723/2008.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 659/2026. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 29/04/2026 e juntado ao PL 149/2025 por JOÃO ANANIAS MOREIRA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=732219.